

Valid

FATO RELEVANTE

Conclusão do Programa de Recompra de Ações e Abertura de Novo Programa

São Paulo, 22 de abril de 2025 - A Valid Soluções S.A. comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, o encerramento, no dia 17 de abril de 2025, do Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e divulgado via Fato Relevante em 21 de maio de 2024 ("Programa"), após ter atingido o limite de até 2.000.000 (dois milhões) de ações.

Além disso, em reunião realizada hoje, 22/04/2025, o Conselho de Administração deliberou pela abertura do Novo Programa de Recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Novo Programa"), de acordo com as seguintes condições:

- (i) **Objetivo:** Aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para fazer frente às eventuais obrigações da Companhia de acordo com Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido a seus profissionais e aos de suas controladas e possível cancelamento de ações em tesouraria;
- (ii) **Quantidade máxima autorizada:** até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 2,63% das ações em circulação. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo previsto pela Resolução CVM 77/22, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade ora autorizada, complementando o limite legal permitido. Fica atribuída à Diretoria competência para determinar a conveniência e oportunidade da realização das operações, bem como as quantidades de ações a serem negociadas, observados os limites estabelecidos;
- (iii) **Prazo máximo para a realização das operações:** 18 meses contados desta data, com início em 24/04/2025 (inclusive), expirando-se em 23/10/2026;
- (iv) **Ações em Circulação:** Nos termos do art. 67 da Resolução CVM nº 80, a Companhia tem em circulação, na presente data, 76.026.408 (setenta e seis milhões vinte e seis mil quatrocentos e oito) ações ordinárias;
- (v) **Instituição financeira que atuará como intermediária:** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores.

Olavo Vaz

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I
Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O plano de recompra tem por objetivo a aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para fazer frente às obrigações da Companhia de eventual Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido a seus profissionais e aos de suas controladas e possível cancelamento das ações em tesouraria.

Os efeitos econômicos esperados da operação para a Companhia são a otimização da alocação de recursos financeiros e, eventualmente, humanos disponíveis, por meio oportunidades de mercado.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) De acordo com a definição de Ações em Circulação constante do Art.67 da Resolução CVM nº 80, a Companhia possui, na presente data, 76.026.408 (setenta e seis milhões vinte e seis mil quatrocentos e oito) ações em circulação; e (ii) atualmente, a Companhia mantém 3.278.449 (três milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove) ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) das ações em circulação da Companhia. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo previsto pela Resolução CVM 77/22, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade autorizada, complementando o limite legal permitido.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não se aplica, uma vez que a Companhia realizará as operações no ambiente de Bolsa (B3), e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas);

Não se aplica, tendo em vista que as operações serão realizadas no ambiente de Bolsa (B3).

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não se aplica, tendo em vista que as operações serão realizadas no ambiente na Bolsa (B3).

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não vislumbra impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

Não se aplica, uma vez que a Companhia realizará as operações no ambiente de Bolsa (B3), e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos, pois as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e posteriormente poderão ser utilizadas para atender ao exercício de eventual Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido aos seus profissionais e aos de suas controladas, podendo, ainda, ser canceladas ou alienadas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Prazo máximo de 18 meses contados a partir de 24 de abril de 2025 (inclusive), expirando-se em 23 de outubro de 2026.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

O BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 43.815.158/0001-22, atuará como instituição intermediária.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma da regulamentação específica sobre negociações de títulos de própria emissão.

A origem dos recursos que serão utilizados no Novo Programa poderá vir de um destes itens ou da combinação dos seguintes itens: (I) reservas de lucro ou capital, (II) resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 8º, §1º, inciso I da Resolução CVM nº 77 e/ou (III) geração de caixa da Companhia.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações da Companhia não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas junto a seus credores como também o pagamento de dividendos obrigatórios, tendo em vista que a aquisição de ações, nos termos propostos nesse anexo, ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis da Companhia.



MATERIAL FACT

Conclusion of Share Repurchase Program and New Program

São Paulo, April 22, 2025 - Valid Soluções S.A. hereby informs its shareholders, investors and the market in general of the termination, on April 17, 2025, of the Share Buyback Program approved by the Company's Board of Directors and disclosed via Material Fact on May 21, 2024 ("Program"), after reaching the limit of up to 2,000,000 (two million) shares.

Additionally, at a meeting held today, April 22, 2025, the Board of Directors resolved to initiate a New share Repurchase Program Program for common shares issued by the Company ("New Program"), under the following conditions:

1. **Objective:** Acquisition of shares of the Company, without reducing the capital stock, to meet any obligations of the Company in accordance with the Long-Term Incentive Plan aimed at its professionals and those of its subsidiaries, as well as the possible cancellation of treasury shares;
2. **Maximum authorized quantity:** up to 2,000,000 (two million) common shares, corresponding to approximately 2.63% of the outstanding shares. Given that such quantity is below the maximum limit provided for by CVM Resolution 77/22, the Board of Directors may review the amount authorized herein at any time, complementing the legal limit allowed. The Executive Board is empowered to determine the convenience and opportunity of carrying out the operations, as well as the quantities of shares to be traded, subject to the established limits;
3. **Maximum term for carrying out operations:** 18 months from this date, starting on 04/24/2025 (inclusive), expiring on 10/23/2026;
4. **Outstanding Shares:** Pursuant to art. 67 of CVM Resolution No. 80, the Company has, on the present date, 76,026,408 (seventy-six million, twenty-six thousand, four hundred and eight) common shares;
5. **Financial institution that will act as intermediary:** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14th floor, part, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22.

For more information, please contact the Investor Relations Department.

Olavo Vaz
CFO and IRO

Annex I

Trading of Own Shares

1. Justify in detail the objective and expected economic effects of the operation;

The repurchase plan aims to acquire shares issued by the Company, without reducing its share capital, in order to meet the Company's potential obligations under a Long-Term Incentive Plan directed at its professionals and those of its subsidiaries, as well as the possible cancellation of treasury shares.

The expected economic effects of the transaction for the Company include the optimization of the allocation of available financial and, eventually, human resources, through market opportunities.

2. Inform the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury;

(i) In accordance with the definition of Outstanding Shares set forth in Article 67 of CVM Resolution No. 80, the Company currently has 76,026,408 (seventy-six million, twenty-six thousand, four hundred and eight) outstanding common shares; and (ii) Currently, the Company holds 3,278,449 (three million, two hundred and seventy-eight thousand, four hundred and forty-nine) shares in treasury.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold;

Up to 2,000,000 (two million) common shares, corresponding to approximately 2.63% (two point sixty-three percent) of the Company's outstanding shares. As this amount is below the maximum limit established by CVM Resolution 77/22, the Board of Directors may, at any time, review the authorized amount, complementing the legally permitted limit.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company will use, if any;

Not applicable, as the Company will not use derivative instruments.

5. Describe, if any, any agreements or voting guidelines between the company and the counterparty of the operations;

It does not apply, since the Company will carry out the operations in the Exchange environment (B3), and it has no knowledge of who the counterparties will be in the operations.

6. In the event of operations carried out outside organized securities markets, inform:

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold);

Not applicable, given that the operations will be carried out in the Exchange environment (B3).

b. if applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of sale, than the average price, weighted by volume, in the 10 (ten) previous trading sessions;

Not applicable, given that the operations will be carried out in the Exchange environment (B3).

7. Inform, if any, the impacts that the negotiation will have on the composition of the shareholding

control or the administrative structure of the company;

Not applicable, given that the Company does not foresee any impacts that the negotiation will have on the composition of the Company's shareholding control or administrative structure.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules that deal with this matter, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022;

Not applicable, since the Company will carry out operations in the Stock Exchange environment (B3), and is not aware of who will be the counterparties in the operations.

9. Indicate the destination of the funds earned, if applicable;

Not applicable, considering that the Company will not receive funds, since the acquired shares will be held in treasury and may later be used to fulfill the exercise of any Long-Term Incentive Plan directed to its professionals and those of its subsidiaries, and may, further be canceled or alienated.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations;

Maximum term of 18 months from April 24, 2025 (inclusive), expiring on October 23, 2026.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any;

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, no. 3477, 14th floor, City of São Paulo, SP, registered with the CNPJ/ME under no. 43.815.158/0001-22, will act as an intermediary institution.

12. Specify the available resources to be used, in accordance with the specific regulations on trading in securities issued by the company.

The origin of the funds that will be used in the New Program may come from one of these items or from a combination of the following items: (I) profit or capital reserves, (II) results of the current fiscal year, segregating the allocations to the reserves mentioned in Article 8, paragraph 1, item I of CVM Resolution No. 77 and/or (III) the Company's cash generation.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the share buyback will not affect the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends.

The members of the Board of Directors feel comfortable that the repurchase of the Company's shares will not affect the fulfillment of the obligations assumed with its creditors as well as the payment of mandatory dividends, considering that the acquisition of shares, under the terms proposed in this Annex, will occur through the application of the Company's available resources.